



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1509, de 28 de novembro de 2008.

Reconhece de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade Experiência e Vida de Dom Silvério.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade Experiência e Vida de Dom Silvério, com endereço à Rua José Pereira Coura, nº. 20, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de novembro de 2008.


José Maria Repoles
Prefeito Municipal

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVÉRIO / MG</p> <p>Documento publicado no quadro de avisos do saguão da Prefeitura.</p> <p>Período <u>28/11/2008</u> / <u>1</u> / <u>1</u></p> <p> - Na Prefeitura -</p>
